

## **POLÍTICA ESTRUTURANTE 11 - POLÍTICA DE APOIO, REESTRUTURAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS ESPAÇOS ACADÊMICOS NAS UNIDADES, CENTROS E NÚCLEOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do Comitê Executivo do Fundo de Reserva Específico de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica da Universidade do Estado do Amazonas - FEPDI/UEA, torna pública a presente chamada de propostas para reestruturação e consolidação dos espaços de pesquisa, de ensino e de extensão das Unidades Acadêmicas, Centros e dos Núcleos da Universidade do Estado do Amazonas - UEA localizados na capital e no interior do Estado.

O objetivo desta política estruturante é apoiar a reestruturação e consolidação dos espaços de pesquisa, de ensino e de extensão das Unidades Acadêmicas da UEA localizadas na capital, dos Centros e dos Núcleos localizados no interior do Estado, visando à melhoria da qualidade do processo educativo, do desenvolvimento de pesquisas e da inovação tecnológica no âmbito desta Instituição. Tal ação é exercida no âmbito das atribuições definidas pelos artigos 2º, 5º, 9º e 12º da Resolução nº 08/2022 - CONSUNIV, que trata da criação, finalidade e recursos do Fundo de Reserva Específico de PD&I da UEA e de seu Comitê Executivo.

### **I - PÚBLICO-ALVO**

O público-alvo da presente Chamada Interna é constituído por: 06 (seis) Escolas Superiores localizadas na Capital (ESA, ESO, ESAT, EST, ED e ENS), 04 (quatro) Centros de Estudos Superiores localizados no interior do Estado (CEST, CESTB, CESIT, CESP), 02 (duas) unidades atípicas (CESLA e CESSG), bem como por 20 (vinte) Núcleos da UEA localizados no interior do Estado (Apuí, Barcelos, Boa Vista do Ramos, Boca do Acre, Careiro Castanho, Carauari, Coari, Eirunepé, Humaitá, Ipixuna, Jutai, Manacapuru, Manicoré, Maués, Nova Olinda do Norte, Novo Aripuanã, Presidente Figueiredo, Santo Antônio do Içá, São Sebastião do Uatumã e Tapauá).

### **II - CRITÉRIOS**

Cada Unidade, Centro ou Núcleo localizado no interior do Estado poderá apresentar uma proposta, por intermédio de seu(sua) respectivo(a) Diretor(a), Coordenador(a) ou responsável institucional. As propostas serão financiadas da seguinte maneira:

- a) 1 (um) repasse de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada Unidade Acadêmica, compreendendo as Escolas Superiores da Capital e os Centros de Estudos Superiores localizados no interior do Estado (vide Item I);
- b) 1 (um) repasse de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada Unidade Atípica e cada Núcleo da UEA localizado no interior do Estado (vide Item I).

### **III - DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTA POLÍTICA ESTRUTURANTE**

Os recursos utilizados nesta política estruturante são oriundos do Fundo de Reserva Específico de PD&I da Universidade do Estado do Amazonas, provenientes do percentual residual dos Projetos de Pesquisa, de Desenvolvimento e de Inovação Tecnológica, amparados pela Lei nº 13.674/2018,

**Reitoria da UEA**

Universidade do Estado do Amazonas

Av. Djalma Batista, 2.578 - Parque Dez de Novembro

Cep: 69.050



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/DAA1.9E8C.0A7B.FA8F/5F5B9E41>  
Código verificador: **DAA1.9E8C.0A7B.FA8F** CRC: **5F5B9E41**



GOVERNO DO  
**AMAZONAS**  
A FORÇA DA NOSSA GENTE



que possibilitou a contemplação de até 20% do montante a ser gasto em cada projeto para a constituição de reservas a serem utilizadas pelas Instituições Científicas e de Inovação Tecnológica, e pelo Decreto nº 10.521/2020 – MCTI, notadamente em seu artigo 22, § 3º, cujo conteúdo autoriza as ICTs a reter percentual de até vinte por cento dos dispêndios dos projetos para fins de cobertura de despesas e constituição de reservas a serem por elas utilizadas.

#### IV - DURAÇÃO E VIGÊNCIA.

A presente chamada terá vigência de 3 (três) meses, devendo o respectivo relatório de conclusão ser apresentado ao Comitê Executivo do Fundo de Reserva Específico de PD&I da UEA em até 30 (trinta) dias após sua conclusão.

#### V - APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS.

As propostas deverão ser apresentadas ao Comitê Executivo do FEPDI pelos(as) Diretores(as) das Unidades Acadêmicas e Centros, bem como pelos(as) Coordenadores(as)/responsáveis institucionais dos Núcleos localizados no interior do Estado e encaminhadas, exclusivamente, ao endereço de e-mail [fepdi@uea.edu.br](mailto:fepdi@uea.edu.br) até as 23h59 da data-limite indicada no cronograma constante do item VI.

O Formulário de Submissão da Proposta (Anexo I) deverá conter a descrição objetiva das atividades e das demandas que necessitam de apoio financeiro, com indicação das necessidades de reforma, adequação, reestruturação e consolidação dos espaços de pesquisa, ensino e extensão, observados os objetivos desta Política Estruturante.

Juntamente com o Formulário de Submissão, deverá ser encaminhado o Formulário de Dados Cadastrais para Emissão do Cartão Caju (Anexo II), devidamente preenchido com os dados do(a) Diretor(a) da Unidade Acadêmica ou, no caso dos Núcleos, do(a) Coordenador(a) ou responsável institucional, necessários à emissão do cartão destinado à execução dos recursos concedidos à respectiva Unidade ou Núcleo.

#### VI - CRONOGRAMA.

|                                     |                                |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| <b>1. SUBMISSÃO</b>                 | <b>01/09/2026 a 09/09/2026</b> |
| <b>2. ANÁLISE DAS PROPOSTAS</b>     | <b>10/09/2026</b>              |
| <b>3. RESULTADO E IMPLEMENTAÇÃO</b> | <b>A PARTIR DE 11/09/2026*</b> |

*\* A implementação ocorrerá a partir da solicitação dos cartões, que serão confeccionados pela empresa emissora e, posteriormente, encaminhados aos proponentes que ainda não os possuem. Os proponentes que já possuírem o cartão deverão igualmente preencher o anexo, informando essa condição, para que seja solicitada apenas a disponibilização do crédito correspondente.*

#### VII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

A prestação de contas deverá ser realizada por meio de relatório de conclusão, que deverá ser apresentado ao Comitê Executivo do Fundo de Reserva Específico de PD&I da UEA em até 30 (trinta) dias após o término da vigência.

O formulário de prestação de contas será disponibilizado aos proponentes pelo Comitê Executivo, em momento oportuno.





## VIII - ANEXOS INTEGRANTES DA CHAMADA

Integram a presente Chamada Interna os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Formulário de Submissão da Proposta;
- b) Anexo II – Formulário de Dados Cadastrais para Emissão do Cartão Caju.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de setembro de 2026.



**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas



### Reitoria da UEA

Universidade do Estado do Amazonas  
Av. Djalma Batista, 2.578 - Parque Dez de Novembro  
Cep: 69.050-900



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/DAA1.9E8C.0A7B.FA8F/5F5B9E41>  
Código verificador: **DAA1.9E8C.0A7B.FA8F** CRC: **5F5B9E41**



GOVERNO DO  
**AMAZONAS**  
A FORÇA DA NOSSA GENTE